



000423

*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

*Revogado pelo Decreto 9418/01*

**DECRETO Nº 9218 DE 23 DE outubro DE 2000**

Dispõe sobre permissão de uso de  
área pública

**ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,** no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica outorgada à **KAMAN OUTDOOR LTDA.**, permissão de uso, a título precário, na forma do que dispõe o § 3º do Artigo 83 da Lei Orgânica do Município de Taubaté e de acordo com a Lei nº 2.175, de 14 de outubro e 1985, regulamentada pelo Decreto nº 8.837, de 26 de março de 1999, da Praça Cel. Victoriano.

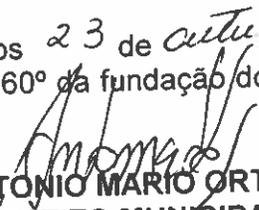
**Parágrafo Único** A finalidade única da permissão mencionada no caput 1º é que o logradouro seja conservado e mantido pela entidade em questão, sem ônus para o Município.

**Art. 2º** Os serviços ora autorizados compreenderão a conservação dos canteiros, refilamento de grama, plantio de mudas, podas e substituição de plantas ornamentais a serem efetuados em época adequada.

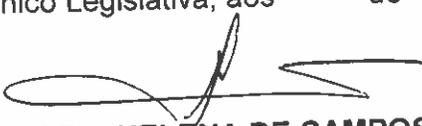
**Parágrafo Único** Os serviços de que trata o artigo anterior serão apoiados pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade.

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *23* de *outubro* de 2000, 355º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 360º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.

  
**ANTONIO MARIO ORTIZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *23* de *outubro* de 2000.

  
**MARIA HELENA DE CAMPOS HOTTUM**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**